



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

que e sua fe que uel...
encontra registrado no Livro 02
de 1994
40/94
Regente Feijó-SP
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
ELISMAR CARVALHO BETINE
Oficial Interino

L E I Nº 1.739/94"



REINALDO ALBERTINI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal sem emendas e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 19) Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo por Concurso Público, com suas respectivas referências:

- ✓ 01 cargo de Auxiliar de Cartório Eleitoral, ref. 11.
- ✓ 01 cargo de Assistente Social, ref. 33.
- ✓ 04 cargos de Auxiliar de Coordenação, ref. 11
- ✓ 01 cargo Auxiliar de Departamento Pessoal, ref. 22.
- ✓ 01 cargo de Auxiliar de Contabilidade, ref. 22.
- ✓ 02 cargos de Coordenador de Creche, ref. 25.
- ✓ 03 cargos de Diretor E.M.E.I., ref. 25.
- ✓ 01 cargo de Encarregado dos Varredores, ref. 17.
- ✓ 01 cargo de Engenheiro Agrônomo, ref. 40.
- ✓ 06 cargos de Guarda Noturno, ref. 01.
- ✓ 03 cargos de Inspetor de Alunos, ref. 02.
- ✓ 05 cargos de Lixeiro, ref. 13.
- ✓ 02 cargos de Motorista B, ref. 27.
- ✓ 02 cargos de Motorista A, ref. 19.
- ✓ 01 cargo de Chefe do Setor de Transporte, ref. 32.
- ✓ 01 Cargo Encarregado Setor de Informática, ref. 32.
- ✓ 05 cargos Encarregado se Setor, ref. 32.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

- 01 cargo de Telefonista, ref. 13.
- 01 cargo de Chefe Setor de S.J.M./Incr.
- 01 cargo de Secretário EMSG, ref. 15.
- 01 cargo de Coordenador de Obras, ref. 32.
- 12 cargos de A.D.i., ref. 03.
- 15 cargos de professor III, ref. 16.
- 35 cargos de professor I, ref. 09.
- 02 cargos Instrutor de Corte/Costura e Bordado, ref. 15.
- 01 cargo de Instrutor de Cabelereiro e Manicure, ref. 15.
- 01 cargo de Visitador Sanitário, ref. 09.



§ Único) Os cargos de professor III terão seus vencimentos calculados por hora/aula, obtendo-se o total dos vencimentos dividindo o valor da referência por 100 horas/aulas mês e, multiplicando por número de horas/aulas dadas.

Art. 29) Ficam criados os seguintes cargos de provimentos em Comissão, de livre nomeação e exoneração do Executivo com suas respectivas referências:

- 01 cargo de Coordenador Cultural, ref. 32.
- 01 cargo de Coordenador Pedagógico, ref. 32.
- 01 cargo de Coordenador de Casa da Lavoura, ref. 32.

Art. 39) Ficam extintos os seguintes cargos, que se encontram vagos, no quadro do funcionalismo municipal:

- 01 cargo de Armador, ref. 13.
- 02 cargos de Agente de Saneamento, ref. 15.
- 02 cargos de Auxiliar de Enfermagem, ref. 11.
- 14 cargos de Atendentes, ref. 02.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

- 01 cargo de Digitador, ref. 19.
- 05 cargos de Escriurários, ref. 03.
- 10 cargos de Gari, ref. 09.
- 11 Cargos de Monitor, ref. 03.
- 01 cargo de Secretário do S.J.M., ref. 02.
- 02 cargos de Mestre de obras, ref. 29.
- 02 cargos de Operador de Máquina Pesada, ref. 28.
- 10 cargos de pedreiros B, ref. 14.
- 08 cargos de Pedreiros E, ref. 14.
- 01 cargo de Programador de Sistemas, ref. 25.



Art. 40) Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de outubro de 1.994, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, 26 de Outubro de 1.994.

REINALDO ALBERTINI
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS AMABILE
SECRETARIO